



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.895, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 320.726,56 (Trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para execução de 8.419,27 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ-3 cm, sendo 1.944,00 m² na Rua Antonio Domene Almansa, no Bairro Jardim Colina do Sol, 638,25 m² na Rua Antonio Alberto Garcia, na Vila Ferreira, 2.091,47 m² na Rua 15 de Novembro, Centro, e 563,85 m² na Rua João Pessoa, Centro, na sede do Município e, 564,00 m² na Rua Benedito Nascimento, 1.040,00 m² na Rua José Pessoa, 966,70 m² na Rua Frederico Bautz e 611,00 m² na Rua José Graeff, no Distrito de São Luiz do Guaricanga.

Local: 02 03 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 02 03 01 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 – Serv.Const.Revest.Asfáltico

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 320.726,56

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e contrapartida da Prefeitura Municipal, na importância de R\$ 20.726,56 (Vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), através de anulação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Local: 02 03 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 02 03 01 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 – Serv.Const.Revest.Asfáltico

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Fevereiro de 2020


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura